



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.333, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$326.515,72 (trezentos e vinte seis mil quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 09.02– Secretaria Municipal do Desporto, Cultura e Turismo, aplicação de convênio nº 833194/2016 CONSTRUÇÃO PAVILHÃO ESCOLA DE SAMBA, no valor de R\$326.515,72 (trezentos e vinte seis mil quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos), conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO.

13 392 0309-	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
3 392 0309 1.336	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE ESCOLA DE SAMBA –BAIRRO ANA LUIZA
4.4.90.51.00.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES (60077).....R\$326.515,72

Fonte.: 2700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Detalhamento: 570- Conv. 833194/2016 – Construção de Pavilhão para Escola de Samba

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO:.....R\$326.515,72

Art. 2º. Servirá de recurso o superávit do valor em conta corrente, Banco 104, Caixa Econômica Federal, Agência 0499-5, Conta 066470940.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 25 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta de Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**